

**Rating****brBBB(sf)**

O Fundo apresenta uma relação adequada entre os mecanismos de proteção e a perda estimada para a carteira. O risco é moderado.

Data: 19/mar/2020

Validade: 30/mar/2021

**Sobre o Rating****Perspectiva:** estável**Observação:** -**Histórico:**

Mar/20: Atribuição: 'brBBB(sf)'

**FUNDAMENTOS DO RATING**

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 19 de março de 2020, atribuiu o rating de crédito '**brBBB(sf)**', com perspectiva **estável**, para as Cotas Subordinadas Júnior do G5 BR Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (G5 BR Infra FIDC NP / Fundo), cadastrado no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 12.227.850/0001-06.

O Fundo foi registrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 20 de dezembro de 2017 e encontra-se efetivamente em atividade. A presente análise foi realizada com base nas disposições contidas no Regulamento datado de 24 de outubro de 2019.

O G5 BR Infra FIDC NP é um condomínio fechado, com prazo de duração de 30 anos, que tem os serviços de administração e custódia prestados pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S/A (SOCOPA / Administrador / Custodiante) e a gestão da G5 Administradora de Recursos Ltda. (G5 Administradora / Gestora).

O objetivo do Fundo é proporcionar a seus cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua Carteira, dispostas no Regulamento, a valorização de suas Cotas por meio da aplicação dos recursos, preponderantemente, na aquisição de Direitos Creditórios (mínimo de 50,0% de seu PL), juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e; em Ativos Financeiros. De acordo com o regulamento do G5 BR Infra FIDC NP, os Direitos Creditórios poderão ser representados por títulos de créditos, Duplicatas, Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs), Certificados de Recebíveis Agronegócio (CRAs), Notas Promissórias, Cédulas de Crédito Bancário (CCBs), Cédulas de Crédito Imobiliário, Cédulas de Produtor Rural (CPR), Debêntures, contratos em geral, todo e qualquer instrumento representativo de crédito.

Do ponto de vista da estrutura de capital, o G5 BR Infra FIDC NP está autorizado a emitir Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior. Por Regulamento, o Fundo deve manter, a partir da emissão de Cotas Seniores, relação mínima de 12,0% entre Cotas Subordinadas e PL, de maneira que as Cotas Subordinadas Mezanino representem, no mínimo, 2,0% do PL do Fundo e as Cotas Subordinadas Júnior, no mínimo, 10,0% do PL.

As Cotas Subordinadas Júnior, objeto desta classificação, estão subordinadas às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino, para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo. Seu resgate está condicionado à disponibilidade de recursos líquidos para o pagamento e à preservação da subordinação mínima, na Reserva de Amortização ou Índice de Liquidez.

Ao final de fev/20, o Fundo operava apenas com Cotas Subordinadas Júnior, de modo que, a totalidade do seu PL, de R\$ 164,8 milhões, estava representado por 52.730 Cotas, com valor unitário de R\$ 3,1 milhões.

A classificação '**brBBB(sf)**' das Cotas Subordinadas Júnior indica um risco moderado, relativamente a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), de que o G5 BR Infra FIDC NP não devolva aos seus Cotistas, quando do pedido de resgate e observado o atendimento às condições para tal pedido, o valor correspondente ao principal investido, corrigido pela Taxa DI acumulada. Note-se que as Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não possuem *benchmark* de remuneração. Assim, para caracterizá-las como obrigações de dívida, tornando-as passíveis de classificação de risco de crédito, a Austin Rating adotou a Taxa DI como parâmetro para a definição de default do Fundo.

**Analistas:**

Wellington Ramos  
Tel.: 55 11 3377 0733  
wellington.ramos@austin.com.br

Leonardo dos Santos  
Tel.: 55 11 3377 0706  
leonardo.santos@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros  
Rua Leopoldo Couto Magalhães,  
110 – conj. 73  
São Paulo – SP  
CEP 04542-000  
Tel.: 55 11 3377 0707  
Fax: 55 11 3377 0739  
www.austin.com.br

A classificação decorre da utilização de metodologia própria, baseando-se, fortemente, em dois pilares de análise: (i) a definição do perfil de risco de crédito médio de uma potencial carteira de Direitos Creditórios do Fundo, os parâmetros estabelecidos em Regulamento (aspectos estruturais) e o histórico do Fundo, que iniciou suas atividades em dez/17; e (ii) a confrontação do risco de crédito estimado para a carteira aos mitigadores e reforços de crédito presentes na estrutura do Fundo. Afora a análise específica do risco de crédito, a nota baseia-se na avaliação de outros fatores de risco também relevantes para as Cotas do Fundo, tais como os riscos de liquidez, de mercado e jurídico, assim como nos potenciais riscos operacionais e de crédito ligados a contrapartes.

O regulamento do Fundo permite uma ampla quantidade de ativos, entre os quais Duplicatas, CRIs, CRAs, Debêntures, Notas Promissórias, CCBs, CPRs, contratos em geral, além de todo e qualquer instrumento representativo de crédito. Além disso, o documento permite a aquisição de Direitos Creditórios: i) vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo; ii) resultantes de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; iii) constituídos ou terem validade jurídica da cessão para o Fundo considerada como fator preponderante de risco; iv) originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e v) serem de existência futura.

Cumprir destacar que o Regulamento do Fundo não define ratings mínimos atribuídos por agências de classificação de risco para os ativos presentes em sua carteira e tampouco impõe índices de crédito mínimos para emissores, coobrigados e devedores em geral, de forma que não há referência clara quanto à qualidade creditícia dos ativos que deverão compor sua carteira.

O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de um mesmo Devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, até o limite de 100,0% de seu PL observado o disposto no inciso II, § 4º do Artigo 40-A da ICVM 356/01.

Quanto aos ativos financeiros, a qualidade de crédito daqueles nos quais o G5 BR Infra FIDC NP pode investir até 50,0% de seu PL está sendo absorvida de forma positiva pela classificação das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo. Em Regulamento, o Fundo está autorizado ao investimento em títulos de emissão do Tesouro Nacional ou Banco Central do Brasil (BACEN) e Operações Compromissadas com lastro em Títulos Públicos Federais ou em títulos emitidos pelo BACEN, além de Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) de instituições financeiras que tenham classificação de risco equivalente a 'brA', em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco, cotas de fundos de investimento e demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, exceto cotas do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS). O investimento nesses ativos, até o percentual permitido, alternativamente à aquisição de Direitos Creditórios, indica um risco de crédito muito reduzido a ser absorvido pelas Cotas classificadas, no entanto, a taxa de retorno poderá ser muito inferior àquela obtida quando o Fundo investi em Direitos Creditórios.

Cumprir destacar, que o Regulamento do Fundo, no item 'e' do Artigo 9.5, trata apenas de cotas de fundos de investimento, sem qualificar o perfil de veículo de investimento permitido. Contudo, a estratégia do G5 BR Infra FIDC NP é de alocação em Direitos Creditórios representados por Debêntures emitidas por grandes corporações. A Austin Rating ponderou positivamente o histórico do Fundo, com atuação um pouco superior a dois anos e, considerando a posição da carteira dos últimos anos, foi possível verificar sua baixa rotatividade e a manutenção do perfil de risco de seus ativos, classificados em elevada proporção como baixo e baixíssimo risco.

Ao final de fev/20, o G5 BR Infra FIDC NP mantinha um PL de R\$ 164,8 milhões, com a carteira de Direitos Creditórios representando 66,0% do PL, de modo que o principal tipo de Direito Creditório em sua carteira tratava-se de Debêntures, representando 59,7% do PL.

O principal risco individual do Fundo, com participação de 16,1% do PL, em fev/20, estava relacionado à Debêntures emitidas pela NCFP Participações S/A, empresa voltada para a realização de aplicações em títulos e valores mobiliários e participações nas sociedades da Organização Bradesco. Cumprir destacar que em nov/19, a soma das emissões da NCFP, detidas pelo Fundo, era de R\$ 42,8 milhões, equivalente a uma participação de 26,4% do PL, porém, ao final de fev/20 recuou para R\$ 26,6 milhões. Considerando que não houve contato com o Gestor, essa agência entende que essa redução pode estar associada à venda desse ativo no mercado secundário. Apesar da moderada concentração no maior Devedor, o rating da emissão é 'brAA', atribuído por uma agência internacional.

Os demais ativos representados por Debêntures, emitidos por outras 18 empresas, tinham participação média de 2,4% do PL, de forma que o segundo maior ativo correspondia a 10,0% do PL, tendo como Devedor a Itaúsa, controladora de empresas do setor Industrial (Duratex, Alpargatas, Nts e Itautec) e financeiro (Itaú Unibanco S.A. e Itaú BBA), cujo rating corporativo é de 'brAAA'. As Debêntures presentes na carteira do G5 BR Infra FIDC NP possuíam classificações entre 'brA' e 'brAAA'. As classificações avaliadas com 'brAA' representavam 33,3% do PL do Fundo, aquelas com rating 'brAAA' correspondiam a 18,1% do PL, enquanto as Debêntures classificadas em 'brA', 0,9% do PL.

Cumprir destacar, que o Direito Creditório mais representativo, com 16,1% do PL tem gerado, desde 23 de dezembro de 2016, fluxo de caixa para o Fundo através de pagamentos anuais, que ocorrem sempre na mesma data de cada ano "Data de Pagamento da Remuneração", conforme escritura de emissão das Debêntures, de forma que o último pagamento tem vencimento programado para o atual exercício, em 23 de dezembro de 2020, e com isso gerará importante liquidez para o Fundo. Já as Debêntures da Itaúsa, segundo maior ativo presente na carteira do Fundo, preveem amortizações semestrais, com pagamentos sempre em maio e novembro de cada ano, de modo que também contribui com a gestão de liquidez do Fundo.

Além dos Direitos Creditórios citados anteriormente, o G5 BR Infra FIDC NP mantinha, ao final de fev/20, cerca de 34,1% do PL aplicados em ativos financeiros, entre os quais, cerca de 21,0% do PL estavam alocados em títulos privados, representados por Letras Financeiras e Depósito a Prazo com Garantia Especial – DPGE de instituições com classificações de risco 'brAAA', além de 11,3% em fundos de renda fixa. O Fundo, ainda, mantinha em sua carteira, em fev/20, fundos multimercados, que totalizavam R\$ 1,7 milhão (1,0% do PL), no entanto, esse tipo de investimento não é permitido para FIDCs, de forma que o Fundo foi notificado pelo Administrador quanto a esse desenquadramento.

A classificação atribuída para as Cotas Subordinadas Júnior está diretamente exposta ao risco derivado do tipo de ativo subjacente, além dos fatores estruturais relacionados ao Regulamento. Tal exposição é justificada não apenas por sua posição inferior na hierarquia de recebimentos do Fundo, mas, também, por haver a possibilidade de alavancagem importante, dado que é previsto pelo Regulamento do Fundo a possibilidade de participação de até 88,0% do PL em Cotas Seniores e 2,0% em Cotas Subordinadas Mezanino, o que no entendimento dessa agência eleva o risco para as Cotas Subordinadas Júnior, que deve ter participação mínima de apenas 10,0% do PL.

Não obstante a ausência de reforço de crédito advindo de subordinação, as Cotas Subordinadas Júnior contarão com alguma proteção oferecida pelo spread excedente, dado pela diferença entre a remuneração dos ativos e a soma dos custos e despesas do Fundo e o *benchmark* das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, classes que até o presente momento não foram emitidas, conforme aplicável. Cumprir destacar que o Regulamento não estabelece a taxa mínima de cessão a qual os Direitos Creditórios, passíveis de aquisição, poderão ser adquiridos. Essa condição pode eventualmente afetar o desempenho das Cotas do G5 BR Infra FIDC NP, caso os ativos sejam cedidos por taxas baixas e insuficientes para pagamento dos custos do Fundo, além de remunerar adequadamente suas cotas.

Afora os pontos ligados diretamente ao risco de crédito de ativos, a classificação considera o importante risco de liquidez para os detentores de Cotas Subordinadas Júnior do FIDC NP, dada a posição dessas na ordem de pagamentos do Fundo. Embora G5 BR Infra FIDC NP tenha sido constituído sob a forma de condomínio fechado, a liquidez para os Cotistas dependerá da qualidade creditícia futura da carteira. Considerando ainda a possibilidade de liquidação do Fundo, suas Cotas poderão ser pagas mediante dação em pagamento dos Direitos Creditórios presentes em sua carteira e caso utilize desse expediente, o Fundo não descumprirá suas obrigações previstas em Regulamento.

Ainda no que se refere à liquidez, é importante destacar, que caso seja necessária a liquidação de ativos pelo Fundo para pagamento das Cotas e/ou necessidade de geração de caixa, existe um mercado secundário capaz de absorver os ativos atualmente detidos pelo G5 BR Infra FIDC NP (Debêntures, CRA e Letras Financeiras, conforme apresentado adiante), provendo, portanto, liquidez para pagamento das Cotas, mediante a negociação de taxas e *spreads*, condições estas que podem ser muito diferentes das atuais praticadas pelo mercado, afetando o preço dos ativos.

O G5 BR Infra FIDC NP não possui prazo médio definido para a carteira, o que pode afetar sua liquidez e a remarcação de taxas de modo a recompor o spread necessário para remuneração adequada das Cotas. Apesar de não ter sido informado pelo Administrador, a Austin Rating apurou um prazo médio ponderado para a carteira de Debêntures mantida pelo Fundo em fev/20 de 1.146 dias, o que representa cerca de 38 meses.

O Regulamento do G5 BR Infra FIDC NP define a necessidade de manutenção de uma Reserva de Caixa para pagamento de despesas e encargos do Fundo, sendo representada pelo maior entre: a) o total de despesas e encargos de responsabilidade do Fundo, a serem incorridos no período de 90 dias contados da data de apuração ou b) equivalente a, no mínimo, 1,0% do PL do Fundo na data de apuração. Para o pagamento de amortizações, o Fundo prevê a constituição de uma Reserva de Pagamento de Resgate para proporcionar liquidez para os respectivos pagamentos de amortizações das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, de modo que o Fundo deverá interromper a aquisição de Direitos Creditórios parcialmente. Com isso, a partir de 30 dias antes da data de pagamento de cada amortização, o valor mantido será de, no mínimo, 50,0% do valor futuro de pagamento e, de 100,0% do valor futuro, quinze dias antes da data de amortização. Esses fatores contribuem, portanto, para liquidez do Fundo.

O risco de descolamento de taxas é incorporado, por sua vez, em medida reduzida à nota das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo. Está prevista em Regulamento a possibilidade de descasamento de taxas entre os Direitos Creditórios, atualmente formada preponderantemente por Debêntures, e os passivos (Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino pós-fixadas), de modo que, diante de uma elevação considerável do CDI, esses passivos remunerem mais do que os ativos, afetando primeiramente as Cotas Subordinadas Júnior. Apesar disso, é entendido por essa agência que a margem existente na aquisição dos ativos, entre as taxas das operações e a remuneração das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, suportará variações positivas no indexador dessa última.

No que se refere aos riscos transmitidos pelas demais partes envolvidas na estrutura do Fundo, a classificação está absorvendo a boa qualidade operacional da SOCOPA como Administrador e Custodiante, atividade para qual aquela instituição tem dedicado seus melhores esforços. Já a G5 Administradora, que atua como gestor do Fundo, possui expertise na gestão de FIDCs e tem atuação desde 2007. De acordo com o ranking da ANBIMA, em jan/20, a Gestora mantinha sob gestão R\$ 7,4 bilhões, dos quais, R\$ 1,3 bilhão em FIDCs, além de fundos multimercado, fundo de ações, em participações (FIP), fundo imobiliário (FII) e de previdência.

O rating fundamenta-se, adicionalmente, no histórico de desempenho e enquadramento aos parâmetros do Regulamento. A Austin Rating analisou, principalmente, a evolução das Cotas do Fundo ao longo dos últimos 12 meses e a posição de sua carteira ao final de fev/20.

Nos últimos 12 meses até fev/20, as Cotas Subordinadas Júnior do G5 BR Infra FIDC NP têm demonstrado desempenho inferior ao referencial utilizado, com rentabilidade acumulada de 5,5%, enquanto o CDI, no mesmo período, valorizou 5,6%. Cumpre destacar que o Fundo tem operado exclusivamente com Cotas Subordinadas Júnior e participação média de Direitos Creditórios de 67,5% nos últimos 12 meses e de 69,3% nos últimos três meses.

No demonstrativo trimestral referente ao 4T19, último disponível, a SOCOPA afirma que a performance do Fundo esteve dentro das expectativas, não ocorrendo qualquer evento previsto nos contratos firmados que acarretasse a amortização antecipada dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo e, do mesmo modo, não teve informações sobre fatos ocorridos que tivessem afetado a regularidade dos fluxos de pagamento previstos, entre outros pontos. Quanto à verificação de lastro por amostragem, utilizando como referência o dia 29/11/2019, tendo em vista que: i) não houve aquisição de direitos creditórios pelo Fundo no período a que se refere este relatório; ii) toda documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios que compõe a sua carteira foi examinada no momento em que se realizaram as cessões para o Fundo; e iii) na verificação realizada no momento da cessão não foram observadas quaisquer irregularidades ou pendências em relação lastro dos créditos, o Custodiante informou ao Administrador que não realizou verificação no referido trimestre.

A Austin Rating também consultou o parecer da auditoria independente disposto no site da CVM para as demonstrações referentes ao período encerrado em fevereiro de 2019, as quais não apresentaram ressalvas, ainda que com ênfase por conta de reclassificação de ativos classificados indevidamente na rubrica de títulos e valores mobiliários no valor de R\$ 71.955 mil o qual se refere a Direitos Creditórios.

### **Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating**

A perspectiva **estável** do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: i) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração

por devedor; e ii) percepção de descontinuidade da estratégia da Gestora do Fundo, responsável pela seleção dos direitos creditórios.

## PERFIL DO FUNDO

<b>Denominação:</b>	G5 BR Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados;
<b>CNPJ:</b>	12.227.850/0001-06;
<b>Administradora:</b>	SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S/A;
<b>Custodiante:</b>	SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S/A;
<b>Gestora:</b>	G5 Administradora de Recursos Ltda.;
<b>Auditor Independente:</b>	BDO RCS Auditores Independentes S/S;
<b>Tipo de Fundo:</b>	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado;
<b>Disciplinamento:</b>	Resolução nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, do Conselho Monetário Nacional, ICVM nº 356/01, ICVM nº 444/06 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;
<b>Regimento:</b>	Regulamento Próprio, registrado em 24 de outubro de 2019;
<b>Forma:</b>	Condomínio Fechado;
<b>Prazo de Duração:</b>	30 anos a partir de sua constituição;
<b>Classe de Cotas:</b>	As Cotas poderão ser divididas em Cotas Seniores e Cotas Subordinadas;
<b>Público Alvo:</b>	Investidores profissionais, conforme definido no Artigo 9º-A da ICVM nº 539/19;
<b>Objetivo:</b>	O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.
<b>Política de Investimento:</b>	<p><b>Direitos Creditórios</b> – Após 90 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50,0%, no mínimo, de seu PL representado por Direitos Creditórios.</p> <p>O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios, a) representados por títulos de crédito, mas limitadamente, Duplicatas, Certificados de recebíveis imobiliários (CRIs), Certificados de recebíveis agronegócio (CRAs), Debêntures, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural; b) contratos em geral; e c) todo e qualquer instrumento representativo de crédito;</p> <p>Adicionalmente os Direitos Creditórios poderão: a) estarem vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo; b) serem resultantes de ações judiciais em curso, representem objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; c) serem constituídos ou terem validade jurídica da cessão para o Fundo considerada como um fator preponderante de risco; d) originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e e) serem de existência futura;</p> <p>É vedado ao Fundo adquirir direitos decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações. Do mesmo modo é vedado realizar operações (a) de <i>daytrade</i>, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo Ativo Financeiro; (b) de venda de opção de compra a descoberto e alavancada, a qualquer título; (c) de renda variável ou cambial; (d) com <i>warrants</i>; e (e) operações com derivativos, exceto para o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas conforme definido no item 9.6.1. do Regulamento do Fundo.</p> <p><b>Ativos Financeiros</b> – A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda nacional ou investido nos seguintes ativos</p>

financeiros (a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (b) títulos de emissão do BACEN; (c) operações compromissadas com lastro em títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou BACEN; (d) Certificados de Depósito Bancário (CDBs) de instituições que tenha classificação de risco equivalente a “A”, em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; (e) cotas de fundos de investimento; e (f) demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, exceto cotas de Fundo de Desenvolvimento Social (FDS).

O Fundo poderá realizar operações em mercados derivativos, desde que com objetivo de proteger posições detidas a vista, até o limite dessas.

**Critérios de Elegibilidade:**

O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) valor mínimo R\$ 100,00; b) podem estar vencidos; e c) devem ser de Devedores que, na data da Aquisição e Pagamento não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 20 dias corridos com o Fundo.

**Condições de Cessão:**

Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, às seguintes Condições de Cessão: a) para todos os Direitos Creditórios: Os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretender adquirir às Condições de Cessão será verificado e validado pela Gestora previamente a cada cessão;

Observados os termos e as condições do presente Regulamento, a verificação pela Gestora do atendimento às Condições de Cessão será considerada como definitiva;

O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretender adquirir às Condições de Cessão será verificado e validado pela Gestora previamente a cada cessão; Observados os termos e as condições do presente Regulamento, a verificação pela Gestora do atendimento às Condições de Cessão será considerada como definitiva;

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório aos Critérios de Elegibilidade e/ou Condições de Cessão, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra as Cedentes, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

**Prazo Máximo da Carteira:**

Não há;

**Taxa de Mínima de Cessão:**

Não há;

**Relação mínima:**

As Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior) devem manter participação mínima equivalente a, no mínimo, 12,0% do PL do Fundo, sendo que a participação das Cotas Subordinadas Júnior deve representar, no mínimo, 10,0% do PL e as Cotas Subordinadas Mezanino, no mínimo, 2,0% do PL.

**Amortização e Resgate****de Cotas:**

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada Série e de cada classe de Cotas Subordinadas Mezanino, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo, conforme item 26 do Regulamento.

As Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino,

ressalvada as seguintes hipóteses: i) Se o PL assim permitir, as Cotas Subordinadas Júnior poderão ser amortizadas, a partir da primeira Data de Amortização do Fundo, desde que, considerada pro forma a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, a Relação Mínima, a Reserva de Amortização e o Índice de Liquidez não fiquem desenquadrados; ii) Não será realizada a amortização das Cotas Subordinadas Júnior caso: a) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada pela Administradora, em relação ao qual a Assembleia Geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e b) esteja em curso a liquidação do Fundo.

O Fundo prevê a constituição de uma Reserva de Pagamento de Resgate, conforme item 17 do Regulamento, para proporcionar liquidez para os respectivos pagamentos de amortizações das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, de modo que o Fundo deverá interromper a aquisição de Direitos Creditórios parcialmente. Com isso, a partir de 30 dias antes da data de pagamento de cada amortização, o valor mantido será de, no mínimo, 50,0% do valor futuro de pagamento e, de 100,0% do valor futuro, quinze dias antes da data de amortização.

**Formação de Fundo de Reserva:**

O valor da Reserva de Caixa deverá ser apurado pela Administradora e monitorado pela Gestora todo último Dia Útil de cada mês calendário, devendo ser equivalente ao maior valor entre; a) o total de despesas e encargos de responsabilidade do Fundo, a serem incorridos no período de 90 dias contados da data de apuração ou b) 1,0% do PL do Fundo na data de apuração.

**PERFORMANCE DO FUNDO**

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Ok”: enquadrado; “NE”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	Parâmetro	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20
R\$ em Créditos	Min. 50,0%	OK	OK	Ok	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Cotas Subordinadas Mezanino / PL	Min. 2,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Cotas Subordinadas Júnior / PL	Min. 10,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Concentração (Maior Devedor) <sup>(1)</sup>	Máx. 100,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas  
 (1) O Fundo encontra-se enquadrado, conforme item 9.4. do Regulamento.  
 Fonte: Sociedade Corretora Paulista S/A - SOCOPA. / (\*) posição no último dia útil do mês

Posição da Carteira (em R\$ mil)												
Títulos/Datas	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20
Direitos Creditórios	100.535	103.321	103.115	103.908	106.889	107.247	114.761	110.768	115.159	117.362	115.058	108.674
Créditos vencidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>100.535</b>	<b>103.321</b>	<b>103.115</b>	<b>103.908</b>	<b>106.889</b>	<b>107.247</b>	<b>114.761</b>	<b>110.768</b>	<b>115.159</b>	<b>117.362</b>	<b>115.058</b>	<b>108.674</b>
Títulos Públicos	1.453	1.460	1.468	1.475	1.483	1.491	961	2.767	969	973	976	1.211
Títulos Privados (1)	47.630	44.735	45.283	44.659	41.738	41.880	36.242	37.166	33.186	33.768	34.532	34.549
Fundos de Renda Fixa	7.408	8.340	9.113	9.621	10.425	10.634	10.001	11.647	13.534	11.368	13.514	18.676
Outros Fundos (2)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.678
Saldo Tesouraria	3	3	0	0	0	1	1	1	8	4	2	2
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>157.029</b>	<b>157.859</b>	<b>158.979</b>	<b>159.663</b>	<b>160.535</b>	<b>161.253</b>	<b>161.966</b>	<b>162.349</b>	<b>162.856</b>	<b>163.476</b>	<b>164.082</b>	<b>164.789</b>

Fonte: Sociedade Corretora Paulista S/A - SOCOPA. / (\*) posição no último dia útil do mês  
 (1) Letras Financeiras e DPGE.  
 (2) Embora não permitido, o Fundo tem mantido alocação, além de fundos de renda fixa, em fundos multimercado, conforme carteira informada pelo Administrador.

Concentração entre os maiores cedentes e sacados (% do PL) *												
Descrição	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20
Maior Devedor (Debênture)	26,5%	26,5%	26,5%	26,4%	26,4%	26,4%	26,4%	26,4%	26,4%	19,0%	19,0%	16,2%

Fonte: Sociedade Corretora Paulista S/A - SOCOPA. / (\*) posição no último dia útil do mês

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20
Direitos Creditórios	64,0%	65,5%	64,9%	65,1%	66,6%	66,5%	70,9%	68,2%	70,7%	71,8%	70,1%	66,0%
Créditos vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>64,0%</b>	<b>65,5%</b>	<b>64,9%</b>	<b>65,1%</b>	<b>66,6%</b>	<b>66,5%</b>	<b>70,9%</b>	<b>68,2%</b>	<b>70,7%</b>	<b>71,8%</b>	<b>70,1%</b>	<b>66,0%</b>
Títulos Públicos	0,9%	0,9%	0,9%	0,9%	0,9%	0,9%	0,6%	1,7%	0,6%	0,6%	0,6%	0,7%
Títulos Privados <sup>(1)</sup>	30,3%	28,3%	28,5%	28,0%	26,0%	26,0%	22,4%	22,9%	20,4%	20,7%	21,1%	21,0%
Fundos de Renda Fixa	4,7%	5,3%	5,7%	6,0%	6,5%	6,6%	6,2%	7,2%	8,3%	7,0%	8,2%	11,3%
Outros Fundos <sup>(2)</sup>	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1,0%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Sociedade Corretora Paulista S/A - SOCOPA. / (\*) posição no último dia útil do mês

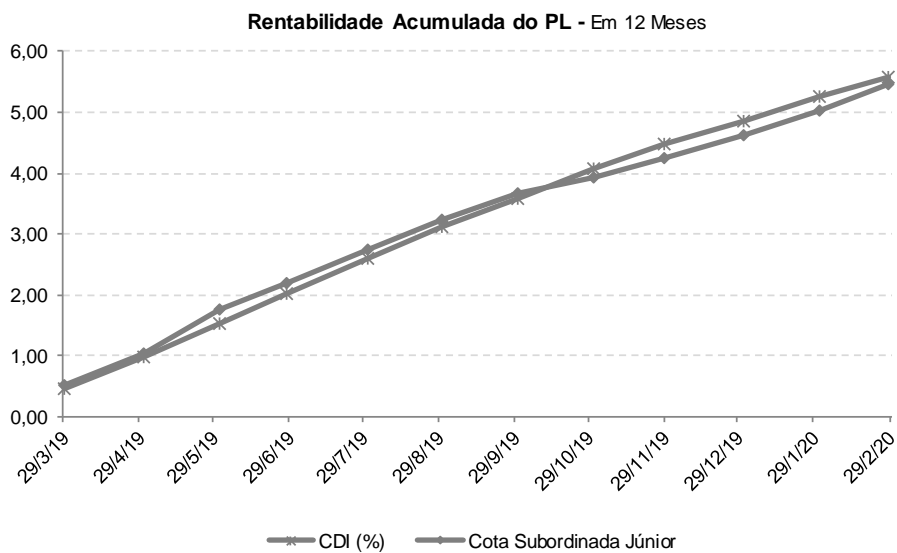
(1) Letras Financeiras e DPGE.

(2) Embora não permitido, o Fundo tem mantido alocação, além de fundos de renda fixa, em fundos multimercado, conforme carteira informada pelo Administrador.

Posição do PL					
Data	Cotas Subordinadas			Cota Subordinada (%PL)	Total (R\$ Mil)
	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)		
28/2/20	52.730	3	164.750	100,0%	164.750
31/1/20	52.730	3	164.040	100,0%	164.040
31/12/19	52.730	3	163.432	100,0%	163.432
29/11/19	52.730	3	162.821	100,0%	162.821
31/10/19	52.730	3	162.319	100,0%	162.319
30/9/19	52.730	3	161.939	100,0%	161.939
30/8/19	52.730	3	161.233	100,0%	161.233
31/7/19	52.730	3	160.498	100,0%	160.498
28/6/19	52.730	3	159.629	100,0%	159.629
31/5/19	52.730	3	158.943	100,0%	158.943
30/4/19	52.730	3	157.815	100,0%	157.815
29/3/19	52.730	3	156.984	100,0%	156.984

Rentabilidade Mensal da Cota					
Data	CDI (%)		Cotas Subordinadas (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
28/2/20	0,29	5,57	0,43	147,42	5,47
31/1/20	0,38	5,26	0,37	98,85	5,02
31/12/19	0,37	4,87	0,37	100,02	4,63
29/11/19	0,38	4,48	0,31	81,41	4,24
31/10/19	0,48	4,08	0,23	48,90	3,92
30/9/19	0,46	3,59	0,44	94,49	3,67
30/8/19	0,50	3,11	0,46	91,23	3,22
31/7/19	0,57	2,59	0,54	95,93	2,75
28/6/19	0,47	2,01	0,43	91,93	2,20
31/5/19	0,54	1,54	0,72	131,69	1,76
30/4/19	0,52	0,99	0,53	102,09	1,03
29/3/19	0,47	0,47	0,50	107,23	0,50





---

**INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES**

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição da classificação de risco de crédito das Cotas Subordinadas Júnior emitidas pelo G5 BR Infra FIDC NP (Fundo) se reuniu na sede da Austin Rating, no dia 19 de março de 2020, compondo-se dos seguintes membros: Pablo Mantovani (Analista Sênior), Leonardo dos Santos (Analista Sênior), Maurício Carvalho (Analista Júnior) e Wellington Ramos (Analista Júnior). Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20200319-1.
2. A presente classificação atribuída está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S/A (SOCOPA / Administrador). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: informações de composição da carteira, quantidade de Cotas, PL e concentrações em Direitos Creditórios até fev/20; ii) Demonstrações Financeiras do Fundo para o exercício de fev/19; e iii) Relatório Trimestral elaborado pelo Administrador referente ao 4T19.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº 356/01. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/12.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 20 de março de 2020 e a versão final, sem marcas, enviada em 07 de abril de 2020. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/12.

**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/12, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ALESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.**

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2020 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**